



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.373.991/0001-23, entidade sem fins lucrativos fundada em 18/03/1969.

II – Da alteração do Ajuste por Termo Aditivo:

O Ajuste foi alterado por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 28/2024, assinado em 12/11/2024, que alterou:

- a- A redação da CLÁUSULA TERCEIRA, itens 3.1 e 3.2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS que passou a ser no valor de R\$ 140.099,57 (cento e quarenta mil, noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).
- b- Os itens 11) - Previsão das Receitas e 12) - Recursos Humanos, no Plano de Trabalho.

III - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua Ana Ângela Rabazi de Andrade nº 321, Jardim Paulista, CEP 19815-070, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, conforme descrito no Artigo 3º de seu Estatuto Social.

A APAE promoveu atividades diárias e práticas: banho, higiene bucal, organização de pertences pessoais, organização do ambiente, atividades de jardinagem e horta, atividades de socialização, como caminhadas, ato cívico, visita a supermercado e lanchonetes, atividades de percepção (visual, auditiva, tátil, sinestésica, espacial e temporal), de atenção; atividades motoras e atividades nas áreas emocional, afetiva e social.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

IV- Do objeto:

Tem por objeto complementação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade.

O recurso foi destinado ao pagamento de despesa de Recursos Humanos (salários, férias, 13º Salário e encargos trabalhistas e rescisão dos funcionários), além de material para manutenção de pequenos reparos (areia, cal, verniz, massa corrida e tinta).

V - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 140.099,57 (cento e quarenta mil, noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) ao qual foi acrescido R\$ 984,54 (novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.2700.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art.29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº. 28/2024, assinado em 24/01/2024 e 1º Termo Aditivo, assinado em 12/11/2024.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300 - FAX (018) 3302-3300 - CEP 19814-900 - Assis-SP

Fonte do Recurso : Municipal - Emenda Parlamentar		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10836/1	07/05/2024	5.334,00
10837/1	07/05/2024	6.667,00
10838/1	07/05/2024	6.667,00
10839/1	07/05/2024	6.667,00
10840/1	07/05/2024	3.334,00
10841/1	07/05/2024	1.334,00
10842/1	07/05/2024	9.334,00
10843/1	07/05/2024	20.000,00
10844/1	07/05/2024	6.667,00
10845/1	07/05/2024	9.529,72
10846/1	07/05/2024	6.667,00
10847/1	07/05/2024	3.334,00
10848/1	07/05/2024	3.334,00
10849/1	07/05/2024	1.203,33
Subtotal		90.072,05
10836/2	10/06/2024	2.666,00
10837/2	10/06/2024	3.333,33
10838/2	10/06/2024	3.333,33
10839/2	10/06/2024	3.333,33
10840/2	10/06/2024	1.666,00
10841/2	10/06/2024	666
10842/2	10/06/2024	4.666,00
10843/2	10/06/2024	10.000,00
10844/2	10/06/2024	3.333,00
10845/2	10/06/2024	4.764,86
10846/2	10/06/2024	3.333,33
10847/2	10/06/2024	1.666,66
10848/2	10/06/2024	1.666,66
10849/2	10/06/2024	601,66
Subtotal		45.027,52
Subtotal		135.099,57
 1º Termo Aditivo		
29930/2024	05/12/2024	5.000,00
Total do Repasse no Exercício		140.099,57
Rendimentos de Aplicação Financeira		984,54
Total Disponível no Exercício		141.084,11



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300–FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

VI - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 10/02/2025 sob protocolo nº 3046, havendo sanções por atraso na entrega da prestação de contas.

VII - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 137.147,63 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram e empenhados.

VIII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

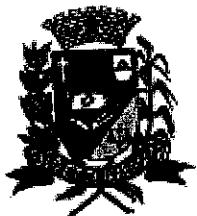
Houve devolução no valor de R\$ 3.936,48 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) por pagamento de despesas alheias ao Termo de Fomento e restituídos aos cofres públicos por meio de guia municipal nº 68972/69038, paga em 20/06/2025.

IX - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

X - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XI - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciam a perfeita contabilização das transações realizadas. Foram entregues com atraso.

XII - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XIII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIV - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público**, porém não atendeu aos princípios da **economicidade** ao não comprovar a cotação de preços para as compras, em desacordo com o Manual da Prestação de Contas da Contabilidade e item do checklist da prestação de contas ; ausência de envio de cópia de contratos de prestação de serviços. Também não atendeu aos princípios da **impessoalidade**, visto que as compras foram realizadas em fornecedores escolhidos em detrimento de preferência, assim como a escolha dos prestadores de serviços.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(ofício nº 164/2025 enviado em 16/05/2024).

PXV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017 e tem como controladora geral, a servidora Luciana Dos Santos Dorta Meneghetti – CPF 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19/02/2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Fátima Felipe Assmann – CPF 015.703.508-50
- 2- José Ronan Simões Ribeiro – CPF 015.703.188-83
- 3- Maria Celeste Duarte Lisboa – CPF 407.737.018-34

XVI - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVII - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVIII - Das ressalvas

As ressalvas se dão:

1. Atraso na entrega da prestação de contas;
2. Atrasos nas entregas das correções de ofícios;
3. Atraso na entrega das demonstrações contábeis solicitadas e do Parecer do Conselho Fiscal;
4. Compras com ausência de comprovação de cotação de preços;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

5. Ausência de comprovação de contrato com prestadores de serviços;
6. Pela glosa de valores, referente: ao pagamento de ajuda de custo nos holerites e despesas sem a identificação deste Termo de Fomento.
7. Cumprimento parcial do SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, havendo publicado na página www.apaeassis.org.br, referente ao Exercício de 2024, apenas o Termo referido, Plano de Trabalho e seus anexos e empenhos.
8. Cumprimento parcial do artigo 51 da Lei 13.019/2014, na qual não comprovou divulgação do Ajuste em local de sua sede.

XIX - Da data e signatários

Assis, 26 de junho de 2025


Telma Cardoso Carneiro Spera de Andrade
CPF 511-192.779-49
Prefeita Municipal


Leandro Aguilera Bergonzo
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria